SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 33/2021
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
PUBLICADO EM 19/03/2021

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO ANO 2021- 1º SEMESTRE

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que, no período **de 22 de março a 05 de abril de 2021**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de Graduação (modalidades Reopção de Curso e Reingresso) com ingresso no ano letivo de **2021** (**1º Semestre**), a ser realizado pela Coordenação de Processos Seletivos - COPEVE. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos selecionados serão regidos por este Edital.

1. DOS OBJETIVOS E REQUISITOS

1.1 Reopção de curso

1.1.1 A Reopção de curso é a troca de curso permitida aos alunos vinculados aos cursos de graduação do CEFET-MG, observadas as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007) e a Resolução CGRAD 07/21, de 17 de março de 2021. Alunos em trancamento de matrícula são considerados regulares.

i. Adicionalmente às Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007), também deverão ser seguidos os critérios estabelecidos nas resoluções de Colegiado (ANEXO I) para os seguintes cursos pretendidos:

- Administração - BH;
- Engenharia de Computação - BH;
- Engenharia de Materiais - BH;
- Engenharia de Produção Civil - BH;
- Engenharia de Transportes - BH;
- Engenharia Elétrica - BH;
- Engenharia Mecatrônica - Divinópolis;
- Engenharia de Computação - Timóteo.

1.1.2 Poderá requerer Reopção de curso o aluno que tiver **integralizado no mínimo 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária do currículo pleno do curso de origem, no **ATO DA**

INSCRIÇÃO, conforme contabilizado em histórico escolar, e ter sido admitido no CEFET-MG via **processo seletivo da Instituição para o 1º período do curso.**

Os interessados podem requerer Reopção para um único curso em toda a Instituição.

1.1.3 Conforme disposto na Resolução CGRAD nº 37, de 22 de setembro de 2020, para o aluno ingressante através de reopção de curso, o tempo máximo de integralização será calculado a partir do seu registro acadêmico no curso de maior tempo de duração.

1.2 **Reingresso**

1.2.1 O reingresso refere-se à possibilidade de retomada de registro acadêmico e de estudos por parte do aluno de curso de graduação do CEFET-MG cujo registro acadêmico foi cancelado conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007) e a Resolução CGRAD 07/21, de 17 de março de 2021.

1.2.2 São condições para deferimento do pedido de reingresso:

i. O cancelamento do registro acadêmico ter se dado apenas em decorrência das seguintes condições: ter deixado de efetuar sua matrícula no prazo previsto pelo Calendário Escolar em dois semestres consecutivos ou três semestres não consecutivos; ter sido infrequente em todas as disciplinas em que estiver matriculado no semestre.

ii. O cancelamento do registro acadêmico **não ser superior a 2 (dois) anos**;

iii. A previsão de integralização do curso não ultrapassar em 50% (cinquenta por cento) do prazo total para conclusão estabelecido no PPC do curso ou conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007), não computados os períodos de trancamento total;

iv. Não se enquadrar na hipótese de cancelamento por punição com expulsão em processo disciplinar.

v. Adicionalmente às Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007), também deverão ser seguidos os critérios estabelecidos nas resoluções de Colegiado (ANEXO I) para os seguintes cursos pretendidos:

- Engenharia de Materiais - BH;
- Engenharia de Transportes - BH;
- Engenharia de Computação - Timóteo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas, **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico **www.vestibular.cefetmg.br**, conforme cronograma indicado na **seção 10 deste Edital.**

2.2 **Procedimentos para requisição de inscrição**

2.2.1 Acessar a página deste Processo Seletivo no endereço eletrônico **www.vestibular.cefetmg.br** e seguir todas as instruções mostradas em tela;

2.2.2 Salvar o Requerimento de Inscrição fornecido pelo sistema;

2.2.3 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail **vagasremanescentes@cefetmg.br** no período **de 22 de março a 05 de abril de 2021**, até às 23h59.

2.2.3.1 Os documentos devem ser enviados em formato de PDF (*Portable Document Format* - Formato Portátil de Documento). Caso sejam enviados arquivos fotografados ou digitalizados, estes devem estar legíveis e com boa resolução;

2.2.4 **Documentos que devem ser enviados por e-mail**:

i. Requerimento de Inscrição emitido a partir do Sistema de Inscrições da COPEVE;
ii. Cópia do Histórico Escolar, referente ao semestre letivo em andamento;

2.2.5 No **Assunto** do e-mail deve constar: INSCRIÇÃO - Edital Reopção e Reingresso de 2021.1.

2.2.6 No **Corpo** do e-mail deve constar:

i. Forma/Modalidade de Ingresso (Reopção de Curso ou Reingresso);
ii. Número de Inscrição;
iii. Nome completo do candidato.

2.3 **A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá com o envio por e-mail dos documentos exigidos no item 2.2.4.** Apenas o preenchimento da solicitação de inscrição eletrônica não confirma sua participação no Processo Seletivo. A identificação do curso e a modalidade presentes no e-mail deverão corresponder às informações contidas no Requerimento de Inscrição. Em caso de divergência, o candidato poderá ser eliminado do processo.

2.4 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.

2.5 O candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, que as declarações ou informações prestadas pelo candidato são verdadeiras, assim como leu e concorda com as regras dispostas no Edital. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação do candidato, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

2.7 No caso de serem identificados dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data/hora mais recente de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, bem como o local de onde serão disponibilizadas, a duração e o respectivo turno de oferta dos cursos, estão relacionados no QUADRO I deste Edital.

QUADRO I – Vagas ofertadas

Unidade	Curso	Duração (períodos)	Turno	Vagas Remanescentes	
				Reopção	Reingresso
Campus Nova Suíça - Belo Horizonte	Eng. Ambiental e Sanitária	10	Integral - 8º a 10º períodos Noturnos	2	2
	Engenharia de Materiais	10	Integral - 9º e 10º períodos Noturno	2	2
	Engenharia de Transportes	11	Noturno (diurno aos Sábados)	11	11
	Letras	8	Noturno (diurno aos Sábados)	1	1
Campus Nova Gameleira - Belo Horizonte	Administração	8	Noturno (diurno aos Sábados)	1	1
	Engenharia de Computação	10	Integral	5	1
	Engenharia Elétrica	10	Integral	6	1
	Engenharia Mecânica	10	Integral	5	1
	Engenharia de Produção Civil	10	Noturno (diurno aos Sábados)	4	1
Araxá	Eng. de Automação Industrial	11	Noturno (diurno aos Sábados)	12	8
	Engenharia de Minas	10	Integral	8	2
Curvelo	Engenharia Civil	11	Noturno (diurno aos Sábados)	5	5
Divinópolis	Engenharia Mecatrônica	10	Integral	5	5
	Design de Moda	8	Noturno	1	1
	Engenharia Computação	10	Integral - 9º e 10º períodos Noturno	2	1
Leopoldina	Eng. de Controle e Automação	10	Integral	5	5
	Eng. de Computação	10	Integral	6	6
Nepomuceno	Engenharia Elétrica	11	Noturno (diurno aos Sábados)	2	2
Timóteo	Engenharia de Computação	10	Integral	1	1
Varginha	Engenharia Civil	11	Noturno (diurno aos Sábados)	1	1
Total de vagas ofertadas				**85**	**58**

3.2 Caso as vagas ofertadas na modalidade de Reopção de Curso não forem completamente preenchidas, elas serão remanejadas para a modalidade de Reingresso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Reopção de Curso

4.1.1 A classificação dos candidatos será feita baseada nos critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido (ANEXO I), se houver, e no rendimento global de cada aluno definido pelo Art. 75 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).

4.1.2 Para fins do presente edital, o Rendimento Global considerado será o computado até o semestre de 2019/2, uma vez que conforme Art. 11° da Resolução CGRAD – 08/20, de 15 de julho de 2020, o Rendimento Escolar durante período de ERE não será contabilizado no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

4.1.3 Em caso de empate na classificação, a decisão de desempate será feita na seguinte ordem de prioridade:

I. aluno de ingresso mais recente na Instituição;
II. aluno com maior idade.

4.2 Reingresso

4.2.1 Quando o número de candidatos ao reingresso superar o número de vagas existentes no curso de origem, a seleção dos candidatos para reingresso será realizada observando a seguinte ordem de prioridade:

i. aluno com registro cancelado pela não efetivação da matrícula no semestre em curso;
ii. aluno que apresentar integralização do maior número de créditos anterior ao afastamento;
iii. aluno com menor tempo de afastamento do CEFET-MG;
iv. aluno com maior idade.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

5.1 Resultado Preliminar

5.1.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado no dia **19 de abril de 2021** no endereço eletrônico **www.vestibular.cefetmg.br**.

5.1.2 A classificação do candidato, no Resultado Preliminar, não confere expectativa de direito à matrícula.

5.2 Recursos aplicáveis

5.2.1 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar.

5.2.2 O Formulário de Recurso (Anexo III) deverá ser preenchido e assinalado que as declarações e informações prestadas são verdadeiras.

5.2.3 O recurso deverá ser enviado para o e-mail **vagasremanescentes@cefetmg.br**, **até às 23h59 do dia 20 de abril de 2021.**

5.2.4 No **Assunto** do e-mail deve constar: RECURSO DA INSCRIÇÃO - Edital Reopção e Reingresso de 2021.1;

5.2.5 No **Corpo** do e-mail deve constar:

i. Forma/Modalidade de Ingresso (Reopção de Curso ou Reingresso);
ii. Número de Inscrição;
iii. Nome completo do candidato.

5.2.6 Não serão aceitos recursos coletivos.

5.2.7 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado.

5.2.8 Não será aceita a inclusão de novos documentos à candidatura, no prazo de recurso.

5.2.9 O parecer sobre cada recurso pode ser solicitado pelo e-mail **vagasremanescentes@cefetmg.br**.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar, o **Resultado Final** será divulgado no dia **23 de abril de 2021** no endereço eletrônico **www.vestibular.cefetmg.br**.

6.2 O Resultado Final informará a classificação das candidaturas **deferidas** (dentro do número de vagas ofertadas), bem como as candidaturas **indeferidas**.

6.3 Do Resultado Final não caberá qualquer tipo de recurso, sendo considerado **definitivo** para todos os fins do presente Processo Seletivo.

6.4 É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação.

6.5 Só o Resultado Final confere ao candidato aprovado dentro do limite de vagas ofertadas ao longo do processo a expectativa de direito a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA E RECURSOS APLICÁVEIS

7.1 A pré-matrícula corresponde ao cadastro inicial do candidato aprovado junto ao CEFET-MG mediante o envio de documentos por e-mail.

7.2 Por tratar-se de um procedimento preliminar, a pré-matrícula não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após a realização do registro acadêmico presencial e cumpridas todas as demais exigências do Edital, quando então o candidato passará à condição de aluno.

7.3 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail **vagasremanescentes@cefetmg.br** no período de **26 de abril a 03 de maio de 2021.**

7.3.1 **Documentos que devem ser enviados por e-mail**:

i. Cópia do documento de identidade válido;
ii. Cópia do CPF;
iii. Histórico escolar ou declaração expedida pela última escola.

7.3.2 No **Assunto** do e-mail deve constar: PRÉ-MATRÍCULA - Edital Reopção e Reingresso de 2021.1.

7.3.2 No **Corpo** do e-mail deve constar:

i. Forma/Modalidade de Ingresso (Reopção de Curso ou Reingresso);

ii. Número de Inscrição;

iii. Nome completo do candidato.

7.4 **NÃO** haverá segunda chamada para as vagas não preenchidas na pré-matrícula. Vagas não preenchidas entrarão na contabilidade do edital para o semestre seguinte.

7.5 A COPEVE divulgará o resultado da pré-matrícula no dia **10 de maio de 2021** a partir das 20h00 na página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).

7.6 Caberá recurso contra a pré-matrícula, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do Resultado.

7.7 O Formulário de Recurso (Anexo III) deverá ser preenchido e enviado para o e-mail **vagasremanescentes@cefetmg.br**, **até às 23h59 do dia 11 de maio de 2021.**

7.8. No **Assunto** do e-mail deve constar: RECURSO DA PRÉ-MATRÍCULA - Edital Reopção e Reingresso de 2021.1;

7.9. No **Corpo** do e-mail deve constar:

i. Forma/Modalidade de Ingresso (Reopção de Curso ou Reingresso);

ii. Número de Inscrição;

iii. Nome completo do candidato.

7.10 O resultado final da pré-matrícula será divulgado no dia **14 de maio de 2021,** após as 20h00.

8. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

8.1 O interessado em solicitar a dispensa das disciplinas anteriormente cursadas, se aplicável, deverá encaminhar a solicitação para a **Coordenação do Curso pretendido**, conforme

endereços eletrônicos listados no **"QUADRO II – Endereços de E-mail das Coordenações"**, dentro do prazo estabelecido na seção 10 deste Edital, atentando para a Resolução CGRAD 25/20, de 11 de agosto de 2020 e as orientações a seguir.

QUADRO II – Endereço de E-mail das Coordenações:

Coordenação do Curso de	Endereços de E-mail
Engenharia Ambiental e Sanitária (Belo Horizonte)	engamb-ns@cefetmg.br engambcefetmg@gmail.com adrianaw@cefetmg.br http://www.eng-ambiental.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Materiais (Belo Horizonte)	engmater-ns@cefetmg.br carloseduardo@cefetmg.br http://www.eng-materiais.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Transportes (Belo Horizonte)	engtransp-ns@cefetmg.br andreguerra@cefetmg.br guilherme.leiva@cefetmg.br josegregojunior@cefetmg.br http://www.eng-transportes.bh.cefetmg.br/
Letras (Belo Horizonte)	coordletras@adm.cefetmg.br letras-ns@cefetmg.br joelmaxavier@cefetmg.br jmunizjr@cefetmg.br lais08.adm@gmail.com http://www.letras.bh.cefetmg.br/
Administração (Belo Horizonte)	admin-ng@cefetmg.br raquel.barreto@cefetmg.br http://www.administracao.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Belo Horizonte)	engcomp-ng@cefetmg.br coordengcomp@decom.cefetmg.br cascini@cefetmg.br http://www.eng-computacao.bh.cefetmg.br/
Engenharia Elétrica (Belo Horizonte)	engeletrica-ng@cefetmg.br http://www.eng-eletrica.bh.cefetmg.br
Engenharia de Produção Civil (Belo Horizonte)	secretaria@civil.cefetmg.br engprodcivilng@cefetmg.br. dec@cefetmg.br http://www.eng-civil.bh.cefetmg.br/
Engenharia Mecânica (Belo Horizonte)	sandro.silva@cefetmg.br dem.cefetmg@gmail.com http://www.eng-mecanica.bh.cefetmg.br
Engenharia de Automação Industrial (Araxá)	horacioalbertini@cefetmg.br http://www.eng-automacao.araxa.cefetmg.br
Engenharia de Minas (Araxá)	engminas-ax@cefetmg.br leandrohs@cefetmg.br http://www.eng-minas.araxa.cefetmg.br/
Engenharia Civil (Curvelo)	engcivil-cv@cefetmg.br http://www.eng-civil.curvelo.cefetmg.br/

Coordenação do Curso de	Endereços de E-mail
Engenharia Mecatrônica (Divinópolis)	engmecatron-dv@cefetmg.br paulagomes@cefetmg.br marlonpinheiro@cefetmg.br http://www.eng-mecatronica.divinopolis.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Divinópolis)	engcomp-dv@cefetmg.br habib@cefetmg.br http://www.eng-computacao.divinopolis.cefetmg.br
Design de Moda (Divinópolis)	lucilialemos@cefetmg.br lucilialemos@yahoo.com.br http://www.designdemoda.divinopolis.cefetmg.br/
Engenharia de Controle e Automação (Leopoldina)	engcontrole-lp@cefetmg.br murillo.ferreira@cefetmg.br http://www.eng-controleautomacao.leopoldina.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Leopoldina)	engcomp-lp@cefetmg.br gabriella@cefetmg.br http://www.eng-computacao.leopoldina.cefetmg.br/
Engenharia Elétrica (Nepomuceno)	ceenep@cefetmg.br carlosrufino@cefetmg.br http://www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Timóteo)	engcomp-tm@cefetmg.br adilsonmendes@cefetmg.br http://www.timoteo.cefetmg.br/computacao/
Engenharia Civil (Varginha)	engcivil-vg@cefetmg.br. http://www.eng-civil.varginha.cefetmg.br/

8.2 O interessado deverá enviar o requerimento de dispensa de disciplinas (Anexo II), devidamente preenchido, declaração em que se responsabiliza pela veracidade dos documentos encaminhados e demais documentos exigidos pelo Art. 95 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007), a saber:

a) histórico escolar da instituição em que foi cursada a disciplina que justifica a dispensa;

b) plano de ensino da disciplina cursada que justifica a dispensa.

8.3 A dispensa de disciplinas do curso no CEFET-MG levará em consideração os conteúdos cursados na instituição de origem, devendo perfazer um mínimo de 80% (oitenta por cento) do conteúdo e da carga horária correspondente às disciplinas do curso no CEFET-MG.

8.4 As disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de até 10 (dez) anos.

9. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

9.1 Após o resultado das análises dos recursos da pré-matrícula, todos os candidatos deverão efetivar o registro acadêmico e a matrícula presencial de acordo com a programação a ser divulgada pela Secretaria de Controle e Registro Acadêmico.

9.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia determinado com toda a documentação exigida.

9.2.1 Documentação exigida no ato da matrícula:

a) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino – para maiores de 18 anos;
b) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações eleitorais (ou certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
c) Original e cópia de comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses antes da matrícula).

9.3 A matrícula presencial ocorrerá na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico da Unidade do CEFET-MG em que o curso para o qual o candidato foi aprovado é ofertado nos endereços abaixo descritos:

Em Belo Horizonte (Campus Nova Gameleira) – Avenida Amazonas, 7.675 – Bairro Nova Gameleira
Em Araxá – Av. Ministro Olavo Drumond, 25 – Bairro Amazonas
Em Curvelo – Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita
Em Divinópolis – Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bairro Bela Vista
Em Leopoldina – Rua José Peres, 558 – Centro
Em Nepomuceno – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro
Em Timóteo – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte
Em Varginha – Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem

9.4 Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta.

9.5 Conforme estabelecido na Lei 12.089/09, de 11/11/2009, não é permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. O presente ato de matrícula exige, portanto, o cancelamento/desistência de vínculo anterior, eventualmente, ainda existente, a partir do semestre letivo 2021/1.

9.6 O candidato à **Reopção de Curso**, ainda que aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste processo seletivo, DEVERÁ concluir o semestre letivo no curso de origem, sob pena de incorrer na situação de abandono de curso, desligamento do CEFET-MG e respectiva impossibilidade de ocupar a vaga.

9.7 Perderá o direito à vaga o candidato que:

a) não realizar a pré-matrícula, bem como pedido de recurso, dentro do período estipulado, conforme orientações a serem divulgadas na página eletrônica da COPEVE;

b) não se apresentar nos dias determinados para efetuar o Registro Acadêmico presencial.

9.8 O início do 1º semestre letivo de 2021, para os cursos de graduação será definido no Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, a ser divulgado no site **www.dirgrad.cefetmg.br.**

10. **CRONOGRAMA**

Período para realização de **requisição de inscrição no sistema eletrônico** (www.vestibular.cefetmg.br) e **envio de documentos pelo e-mail** vagasremanescentes@cefetmg.br (item 2.2) - até às 23h59 do último dia	22/03 a 05/04/2021
Divulgação do **Resultado Preliminar** (item 5.1)	19/04/2021
Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (item 5.2) - até às 23h59	20/04/2021
Divulgação do **Resultado Final** (item 6.1)	23/04/2021
Período para a realização da pré-matrícula (item 7.1) - até às 23h59 do último dia	26/04 a 03/05/2021
Resultado da pré-matrícula (item 7.5)	10/05/2021
Recurso da pré-matrícula (item 7.6) - até às 23h59	11/05/2021
Resultado final da pré-matrícula (item 7.10)	14/05/2021
Período para solicitação de **dispensa de disciplina** pelos candidatos convocados (item 8.1)	17 a 28/05/2021
Período para análise das solicitações de dispensa de disciplinas e divulgação do resultado pelas coordenações de curso	01 a 18/06/2021
Período para a **realização do registro acadêmico e matrícula** (item 9.1), após o retorno às atividades presenciais.	Conforme calendário divulgado nos endereços eletrônicos **www.dirgrad.cefetmg.br** e **www.copeve.cefetmg.br**

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Quaisquer tentativas de fraude ou simulação, notadamente as originadas de manipulação de arquivos e dados veiculados por meios eletrônicos de comunicação, sujeitam o infrator, a qualquer tempo, à eliminação do Processo Seletivo e à nulidade/cancelamento de todos os atos administrativos dele decorrentes (inclusive sua matrícula e registro acadêmico), bem como às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.

11.2 Todos os procedimentos atribuídos ao candidato neste Edital, poderão ser tratados por intermédio de procurador devidamente constituído em instrumento particular de procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar, em todas as ocasiões, a procuração específica para o Processo Seletivo em questão, o seu documento de identidade oficial, ambos originais, e cópias deles.

11.3 A inscrição do candidato no presente certame implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pelas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007) que rege o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.

11.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicado pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Sistema de Inscrições da COPEVE, no Requerimento de Inscrição.

11.5 Os alunos ingressantes via processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes também estão sujeitos ao cancelamento de registro acadêmico, se ultrapassarem o tempo previsto para integralização do curso, conforme art. 90 das Normas Acadêmicas da Graduação (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).

11.6 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Graduação.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.

Profª Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Profª. Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Diretora de Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 33 DE 19/03/2021
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO ANO 2021 – 1º SEMESTRE

ANEXO I

RESOLUÇÕES DOS COLEGIADOS DE CURSOS COM DEFINIÇÕES DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Disponíveis na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

Disponível na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Disponível na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br

Emitido em 18/03/2021

EDITAL Nº 205/2021 - DIRGRAD (11.51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 12:03)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO
DIRETOR - TITULAR
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: 1877259

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 12:26)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
VICE DIRETOR - SUBSTITUTO
DG (11.79)
Matrícula: 2301635

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: **205**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/03/2021** e o código de verificação: **b688e1bd2e**